



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em treinamento referente ao curso **“FORMAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO e curso COMPRAS DIRETAS 2025: DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E A CORRETA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS”**.

Item	Código	Descrição	Un	Qtde	Vlr. Un.	Vlr. Total
1	259645	Curso Formação Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio	SE	2	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
2	259644	Curso Compras Diretas 2025: Dispensa, Inexigibilidade e a Correta Instrução dos Processos	SE	2	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00

1.1 Curso 01: **FORMAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO** será disponibilizado no formato presencial para os servidores Mara R. da S. , Matricula:22.330 e Ana Gabriela R. P., Matricula: 70.866.

1.2 Curso 02: **COMPRAS DIRETAS 2025: DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E A CORRETA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS** será disponibilizado no formato presencial para os servidores Diogo Arthur M. Pereira, Matricula: 57.1695 e Luiz F. F. da Silva, Matricula: 63.2813.

1.3 O curso será ministrado pela empresa **“PLENUM GESTÃO LTDA”**, CNPJ Nº 41.209.777/0001-48, Situada Rua Espírito Santo, 1204, Andar 2, Sala 1, Centro, Belo Horizonte-MG, CEP 30160-033.

1.3 VALOR ESTIMADO



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

O valor do investimento para os cursos é de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais) por inscrição, ao valor total de R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais), conforme Detalhes do Evento abaixo, e estão inclusos:

- Entrega do material didático – Apostila e pasta personalizada;
- Coffee Break;
- Certificação de Conclusão.

1. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- a) O curso será realizado no formato presencial na sede do Instituto Plenum Brasil, na Rua Espírito Santo, 1204, Andar 2, Sala 1, Centro, Belo Horizonte-MG e proporcionará às participantes o conhecimento necessário e a oportunidade única para se atualizarem com as mais recentes práticas e normativas na área, sob a orientação de profissionais e professores renomados.
- b) O que se busca nesta contratação é promover o aperfeiçoamento e a atualização dos funcionários e servidores do Município de Coromandel/MG, com o intuito de adquirir conhecimento para uma atuação mais eficaz e eficiente frente às suas atribuições.

2.2 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- a) O curso solicitado é justificado pela necessidade de aperfeiçoamento dos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal de Coromandel frente a evolução da Legislação Federal e os desafios da atuação no setor de licitação. O presente curso contará com professor de renome que abordará e aprofundará nesta seara, notadamente quanto à atuação da equipe de licitação nos processos licitatórios, diante das constantes alterações normativas, das exigências de eficiência e legalidade na



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

gestão pública, e da crescente complexidade nas contratações, nos controles administrativos. Diante desse cenário, a capacitação contínua dos profissionais da área para garantir conhecimento técnico qualificado, seguro e alinhado às melhores práticas administrativas.

- b) Os cursos em questão se mostra relevante por abordar temas atuais aplicáveis à rotina de trabalho, como: atualizações na legislação e jurisprudência administrativa; boas práticas no controle da legalidade administrativa; aspectos práticos em licitações, contratos e gestão pública; responsabilidade dos agentes públicos e segurança nas decisões administrativas; dentre outros.

2. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

- a) A presente contratação será feita diretamente, por **inexigibilidade de licitação, com base na alínea “f”, inciso III, artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021.**
- b) Como ainda não foi expedida normativa sobre a nova lei, utilizou-se como analogia a Orientação Normativa nº 18/2009 da Advocacia Geral da União:

Conforme Orientação Normativa nº 18/2009 da Advocacia-Geral da União, atualizada em 2018, “*contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos*”;

Quanto ao enquadramento como serviços técnico-profissionais especializados, a solução a ser contratada está prevista no inciso f, inciso III, artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021: “*treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*”;



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

- c) Existe inviabilidade de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido pela Administração. Dado o caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais produtos e serviços existentes no mercado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA SUA EXECUÇÃO

4.1 O curso será ministrado no formato presencial, nos horários especificados abaixo:

CURSO 01: FORMAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Programação

Dia 28/05 - Quarta-feira, de 13:00 às 13:30hrs

Credenciamento e entrega dos materiais.

Dia 28/05 - Quarta-feira, de 13:30 às 17:30hrs

MÓDULO I – Agente de Contratação do novo Processo Licitatório Regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 . Normatização e Regulamentação da Lei 14.133/2021;

- . Normativas Editadas pelos Tribunais de Contas Estaduais e do TCU;
- . Avaliação e Adequações necessárias na Estrutura de Funcionamento do Órgão Público para Atender aos Dispositivos da Lei 14.133/2021;
- . Características dos(as) Profissionais que Ocuparão as Funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio;
- . Gestão por Competência na Escolha do Agente de Contratação;



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

- . A Função e Responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio na Lei 14.133/21; . A Gratificação pelo Exercício das Funções de Agente de Contratação;
- . O Acúmulo de Tarefas Atribuídas ao Agente de Contratação;
- . Relação do Agente de Contratação com Cargo Efetivo e Emprego Público;
- . Competência da Autoridade Administrativa e do Agente de Contratação;
- . Atuação do Agente de Contratação nas Novas Modalidades de Licitação.

Dia 29/05 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

MÓDULO II – Conceitos Fundamentais da Modalidade Pregão

- . Novos parâmetros para os procedimentos visando a dinamização do Processo, bem como a racionalização dos trâmites, minimização dos custos e evidencição da eficácia das aquisições e contratações do serviço público, através da Modalidade Pregão;
- . Distinção do Pregão Face as outras Modalidades Licitatórias
- . Obrigatoriedade Pregão Eletrônico;
- . Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- . Quem pode ser Designado Pregoeiro?
- . A Administração pode Terceirizar a Função de Pregoeiro? (Decisão do TCU);
- . Designação do Pregoeiro e dos Membros da Equipe de Apoio (Decreto 10024);
- . Qual o prazo para o Pregoeiro Desempenhar suas Funções?
- . Qualificação Profissional e Perfil do Pregoeiro; . Plano de Capacitação Continuada; . Competências e Responsabilidade do Pregoeiro;
- . Competência da Equipe de Apoio e a extensão das suas responsabilidades;
- . A categorização dos Erros Grosseiros.

Dia 29/05 - Quinta-feira, de 13:30 às 17:30hrs

MÓDULO III – Pregão: Fase Preparatória

- . Pregão em sua modalidade eletrônica;
- . Regulamentação;



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

- . Pregão; Forma de realização; Fases; Critérios de julgamento; Condução do processo por agente de contratação ou comissão de contratação;
- . Orçamento sigiloso;
- . Licitante – Credenciamento, responsabilidades e envio de informações; . Edital
- Elaboração e modificações;
- . Prazos para propostas e lances;

Dia 30/05 - Sexta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

MÓDULO IV - Dinâmica Sessão de Pregão

1 - Dinâmica Pregão (Modalidade Eletrônica):

- . Legislação Pertinente ao Pregão Eletrônico;
- . Vantagens;
- . Impugnações ao Edital;
- . O Sistema Eletrônico;
- . Chave de Identificação e Senha;
- . O Credenciamento da Proponente;
- . A Sessão de Recebimento das Propostas;
- . Os Lances;
- . A Negociação;
- . O Tratamento Diferenciado das Micro e Empresas de Pequeno Porte;
- . A Classificação das Propostas;
- . A Fase de Habilitação das Vencedoras;
- . Os Recursos;
- . Adjudicação e Homologação. 2- Dinâmica Pregão (Modalidade Presencial):
 - Providências Prévias a Sessão do Pregão; · Fase Externa; · Roteiro para Execução; · Negociação; · Implicações da Lei Complementar 123/06 no Pregão Presencial; · Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
 - Recurso Administrativo;
 - Adjudicação;
 - Homologação



. Encerramento - 12:00

CURSO 02: COMPRAS DIRETAS 2025: DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E A CORRETA INSTRUÇÃO DOS PROCESSO.

Dia 24/06 - Terça-feira, de 08:00 às 08:30hrs

Credenciamento e entrega dos materiais

Dia 24/06 - Terça-feira, de 08:30 às 12:00hrs

Módulo I 1 - Normatização e regulamentação da Lei 14.133/2021;

1.1 - Avaliação e adequações necessárias na estrutura de funcionamento do Órgão Público para atender aos dispositivos da Lei 14.133/2021;

1.2 - Características das Compras Diretas;

1.3 - Dispensas;

1.4 - Inexigibilidades;

1.5 - Fluxos nos processos das Compras Diretas;

1.6 - Documentação necessária para os processos de Compras Diretas

1.7 - O Agente de Contratação e a escolha por Compras Diretas;

1.8 - Apresentação de minutas (edital, contrato, atas, etc...) para orientar a elaboração própria da entidade;

1.9 - Estudo de casos de erros grosseiros nos processos de Compras Diretas.

Dia 24/06 - Terça-feira, de 13:00 às 17:30hrs

Módulo II

2.1 - Rol taxativo de hipóteses de Dispensa de licitação (art. 75)

2.2 - Dispensa de licitação pelo valor: novidades e possibilidades

2.3 - As diretrizes para mitigação do risco de fracionamento de despesas

2.4 - Compreensão do §3º do art. 75 da NLL: como realizar a dispensa pelo

valor? 2.5 - Principais hipóteses de dispensa

2.6 - Estimativa de custos para dispensas

2.7 - Da Dispensa Eletrônica

2.7.1 - Obrigatoriedade de regulamentação;



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

- 2.7.2- Dispositivos legais para a dispensa eletrônica na Lei 14.133/21;
- 2.7.3 - Impactos da IN 67/2021 nas contratações diretas municipais;
- 2.7.4- Definição e avaliação do fracionamento de despesas;
- 2.7.5- A disputa da dispensa eletrônica; 2.7.6- As fases do processo de contratação direta.

Dia 25/06 - Quarta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo III - Inexigibilidades de Licitação

- 3.1 - Enquadramento da inexigibilidade (art. 74)
- 3.2 - Hipóteses legais de inexigibilidade
- 3.3 - Inexigibilidade para serviços técnicos: diferenças e aproximações entre a Lei 14133/21 e a Lei nº 8.666/1993.
- 3.4 -Inexigibilidade para contratação de serviços de capacitação
- 3.5 - Estimativa de custos para inexigibilidade
- 4 - Estudos de casos sobre a utilização adequada das Compras Diretas;
- 5- Discussão sobre compra de materiais, equipamentos e serviços a serem contratados de forma Direta.

Encerramento - 12:00

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- a) As especificações detalhadas dos tópicos abordados estão contidas na proposta da empresa, devidamente juntada aos autos do processo em questão.

5. JUSTIFICATIVO DO PREÇO

- a) Conforme Orientação Normativa AGU nº 17, de 01.04.2009, *“a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos”*.



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Ainda, a Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, disciplinou regras específicas para comprovação da razoabilidade de preços nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação:

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

- I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;
- II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Assim, a razoabilidade do preço pode ser verificada por meio das NFS-e - NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS anexadas a este processo de outros Municípios, quais sejam:

DESCRIÇÃO	DATA	NOTA FISCAL	VALOR POR INSCRIÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAUBA	18/03/2025	263	R\$ 1.890,00
CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRA	21/03/2025	277	R\$ 1.890,00
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FIRME	14/05/2025	453	R\$ 1.890,00
MUNICIPIO DE GUANHAES	22/04/2025	402	R\$ 1.890,00
CAMARA VEREADORES DE NANUQUE	11/04/2025	383	R\$ 1.890,00
ITACAMBIRA CAMARA MUNICIPAL	11/04/2025	376	R\$ 1.890,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI	08/05/2025	442	R\$ 1.890,00
CAMARA MUNICIPAL DE CARATINGA	14/05/2025	455	R\$ 1.890,00

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, na dotação abaixo discriminada:

Dotação: 02.03.02.04.122.0002.20012.33.90.39.00.00

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a **inviabilidade de competição** decorrente da exclusividade do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Assim, a razoabilidade do preço pode ser verificada por meio das NFS-e - NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS anexadas a este processo de outros Municípios, quais sejam:

DESCRIÇÃO	DATA	NOTA FISCAL	VALOR POR INSCRIÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAUBA	18/03/2025	263	R\$ 1.890,00
CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRA	21/03/2025	277	R\$ 1.890,00
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FIRME	14/05/2025	453	R\$ 1.890,00
MUNICIPIO DE GUANHAES	22/04/2025	402	R\$ 1.890,00
CAMARA VEREADORES DE NANUQUE	11/04/2025	383	R\$ 1.890,00
ITACAMBIRA CAMARA MUNICIPAL	11/04/2025	376	R\$ 1.890,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI	08/05/2025	442	R\$ 1.890,00
CAMARA MUNICIPAL DE CARATINGA	14/05/2025	455	R\$ 1.890,00

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 106: 02.03.02.04.122.0002.20012.33.90.39.00.00

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a **inviabilidade de competição** decorrente da exclusividade do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor

8.4 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

8.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.6 Elaborar a lista de presença dos participantes;

8.7 Emitir certificados de participação;

8.8 Elaborar e entregar o material de apoio às aulas para todos os participantes, conforme especificado no material, o qual segue anexo;

8.9 Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços,



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.3 Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;

9.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

10. PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O pagamento será realizado da seguinte forma:

10.1 Curso 01: **FORMAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO** com realização nos dias 28,29 e 30 de maio de 2025, o pagamento será até o dia 23/05, mediante apresentação de Nota Fiscal.

10.2 Curso 02: **COMPRAS DIRETAS 2025: DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E A CORRETA INSTRUÇÃO DOS PROCESSO** com realização nos dias 24 e 25 de junho de 2025, o pagamento será até o dia 13/06/2025, mediante apresentação de Nota Fiscal.

A contratação ora analisada possui caráter pontual e está vinculada à execução dos cursos, com data já definida, conforme informado pela empresa promotora do evento.

Considerando o cronograma previamente estabelecido, a execução do objeto será imediata, curso 01, com início em 28/05/2025 e término em 30 de maio de 2025 e Curso 02: início em 24/06/2025 término em 25/06/2025. Os serviços serão prestados no formato presencial, não sendo prevista prorrogação contratual nem fracionamento de execução.

Não será formalizado o contrato, visto que o empenho substitui a contratação, nos termos do artigo 92, II, da Lei 14.133/21.



11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as seguintes sanções administrativas nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais, garantida a prévia defesa, conforme Art 156 da Lei 14.133/2021.

12. Exigências de habilitação

- a) Ato Constitutivo;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- c) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- g) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- h) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- j) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- k) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor.
- l) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;
- m) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;
- n) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial; expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, expedidos no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento da proposta.
- o) Documento de identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG;



Prefeitura Municipal de Coromandel

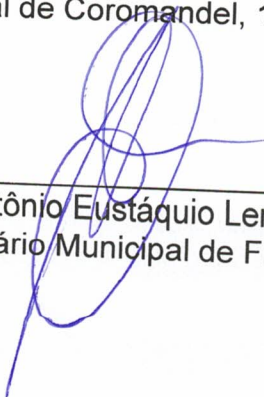
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

- p) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura.
- q) Declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação.

13. ANEXOS

- I – Propostas de preços da empresa;
- II – Notas de empenhos referentes à contratação da empresa em questão por meio de inexigibilidade de licitação por outros entes/órgãos da Administração Pública;
- III – Documentos de habilitação da empresa e CNPJ.
- IV- Dados Bancários.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 16 de Maio de 2025.



Antônio Eustáquio Lemes
Secretário Municipal de Finanças